



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/sertaozinho-sp
Lei Municipal nº 6.279, de 07 de agosto de 2017.

25/09/20
Edição nº

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SERTPREV

RESOLUÇÕES



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertaozinho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, de 28 de Agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP - SERTPREV, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.382.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Descrição	Suplementação
919	09.272.0011.2.357	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00
927	09.272.0011.2.357	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
934	09.272.0011.2.353	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 1.200.000,00
TOTAL				R\$ 1.382.000,00

Art. 2º - O recurso para ocorrer às despesas desta suplementação será proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 28 de Agosto de 2020


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente do Sertprev

- Afixada em lugar de costume na data supra
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".